



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 482/2005.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “MONITORIA PARA OFICINAS ARTÍSTICAS NO LABORATÓRIO DE ARTE DO CODAI”, sob a responsabilidade do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 148/2005 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2005, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009328/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º- Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “MONITORIA PARA OFICINAS ARTÍSTICAS NO LABORATÓRIO DE ARTE DO CODAI”, sob a responsabilidade do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, realizado no período de 01 de setembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, tendo como Coordenadora a Professora MARIA DO CARMO DA SILVEIRA XAVIER, cujo objetivo geral é abrir o Laboratório de Arte do CODAI à comunidade, tendo como medidor da ação o aluno da Disciplina Arte, com atividades previamente orientadas e vivenciadas junto ao professor orientador, oportunizando que o aluno exercite ser agente multiplicador de experiências artísticas em sua comunidade; esperamos também promover a auto-estima, a confiança e o espírito de liderança do aluno, assim como, despertar nos participantes das oficinas, uma maior proximidade e naturalidade do fazer e do apreciar arte, bem como, a valorização do bem estar social conceitos de sustentabilidade e a conscientização para a responsabilidade individual na preservação do meio ambiente, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de dezembro de 2005.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.